



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024/CMP DE 17 DE JUNHO DE 2024

(Do Poder Legislativo) – “Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palminópolis, para atualização e adequação de suas normas ao contexto atual, e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Resolução nº 02/2024/CMP, de 17 de junho de 2024, visa atualizar e adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palminópolis às necessidades contemporâneas. A proposta, apresentada pela Mesa Diretora, busca melhorar a clareza e a eficiência dos processos legislativos, incorporando novos procedimentos e tecnologias.

Dentre as principais alterações, destaca-se a inclusão da votação eletrônica como processo padrão, salvo em casos de indisponibilidade de recursos eletrônicos ou exceções regimentais. O projeto revoga dispositivos desatualizados, como a realização de sessões secretas e a necessidade de rubrica em livros físicos, substituindo-os por registros eletrônicos, garantindo maior transparência e acessibilidade.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

No âmbito financeiro, a proposta não gera impactos orçamentários significativos. As principais modificações envolvem a digitalização de processos, como registros eletrônicos de presença e atas das sessões, e a eliminação de práticas antiquadas, como a rubrica de livros físicos. Essas mudanças tendem a reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência dos trabalhos legislativos.

A modernização tecnológica, incluindo a implementação de um sistema eletrônico para registro de bens e declarações de vereadores e prefeitos, além da transcrição e publicação das sessões em vídeo, contribuirá para a transparência e acessibilidade, sem onerar significativamente o orçamento da Câmara. Os investimentos iniciais em tecnologia são justificados pela redução de custos a longo prazo e pela melhoria na gestão das informações.

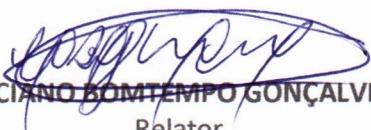


**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

3 Voto

Após análise minuciosa, conclui-se que o Projeto de Resolução nº 02/2024/CMP está alinhado com os princípios de economicidade e eficiência, sem implicar em despesas adicionais relevantes. Diante disso, recomenda-se a aprovação integral da proposta.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2024.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 090/2024/CMP
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024/CMP

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 19 de junho de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa N° 02/2024/CMP de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palminópolis, para atualização e adequação de suas normas ao contexto atual, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2024.


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator


LEUMAR ETERNO TORRES
Membro